

Da Assembleia Nacional Constituinte à Companhia Siderúrgica Nacional

Victor Meyer¹

Uma análise dos principais conflitos travados na recente Assembleia Constituinte mostra que nem todas as conquistas dos trabalhadores apoiaram-se em posições de força nascidas das lutas de classes. O fato não é inédito no Brasil, muito menos no resto do mundo: as constituições em geral, as nossas e as outras, de hoje e de ontem, contêm muitas concessões aparentes que atestam vitórias dos representantes dos trabalhadores nas lutas internas aos parlamentos burgueses, mas que não conseguem se traduzir em conquistas respeitadas na prática. As únicas concessões constitucionais levadas a sério são as que encontram correspondência em pressões irresistíveis exercidas pela própria massa em suas ações diretas.

Essa constatação não implica numa crítica à atuação dos parlamentares do PT. Presentes na Assembleia Constituinte, não poderiam fazer outra coisa senão lutar acirradamente pela inclusão na Lei das reivindicações dos trabalhadores. Nesse sentido, sabemos que a bancada petísta não claudicou. O que não modifica, no entanto, a característica maior das leis favoráveis aos trabalhadores, arrancadas nas batalhas parlamentares, que é o seu caráter condicional. Tudo se passou como se cada conquista alcançada na Lei contivesse uma ressalva restritiva final, do tipo "ad referendum". Com o detalhe de que o referendo, a ser acertado posteriormente, não estaria certamente associado à vontade dos trabalhadores, mas sim à sua força. A ser comprovada em confrontos futuros com as forças por enquanto preservadas do antigo status quo.

Veja-se o dispositivo constitucional que assegura o direito de greve. Em que circunstâncias foi obtida essa vitória parlamentar? O direito irrestrito de greve foi aprovado pela Constituinte num momento de certo refluxo do movimento operário, que se ressentia precisamente de derrotas sofridas, num período em que a repressão anti-greve estava conseguindo desarticular as mobilizações maiores. O movimento estava em refluxo, seria impossível prever o exato momento no qual os trabalhadores entrariam em ação com métodos eficazes de modo a referendar, pela força, as conquistas formais inscritas na Lei. Seria impossível tal previsão, pois a eclosão da ação das massas não depende da vontade das lideranças nem dos partidos - elas irrompem em circunstâncias objetivas não manipuláveis pelo voluntarismo de ninguém.

Mas importa destacar o seguinte: aprovado num momento de refluxo do movimento operário, seria mesmo um presente gracioso demais se o referido direito entrasse imediatamente em vigor na prática, amparado exclusivamente nos poderes constituintes da Assembleia Nacional. Curiosamente, bastaria algo em torno de um mês depois da promulgação da nova Carta para que a situação de fato viesse à tona. Nos desdobramentos de um movimento grevista inicialmente circunscrito nos funcionários públicos federais da administração direta, a onda grevista alcançou empresas estatais localizadas até atingir a Companhia Siderúrgica Nacional. A proximidade no tempo entre os dois eventos confere aos dias atuais uma densa riqueza de experiências. Em outubro, a nova Lei dizia garantir o direito de greve. Era uma garantia puramente formal, e as assinaturas do Sr. Ulisses Guimarães e demais representantes do poder legislativo não bastariam para lhe conferir validade prática. Em novembro, numa noite sangrenta, em Volta Redonda, tropas militares fortemente armadas proclamavam, pela boca das metralhadoras, que a lei de fato era outra, que o dispositivo constitucional não estava amparado no referendo da força da classe operária.

¹ Economista, Doutor em Administração Pública pela Universidade de Paris VIII. Foi Professor Assistente do Dep. de Ciências Humanas e Filosofia da UEFS (Feira de Santana/BA) e Professor de Economia da UCSal (Salvador/BA). Falecido em 16 de abril de 2001, aos 52 anos. Mais informações em www.centrovictormeyer.org.br > Acervos > Arquivo Victor Meyer.

Mas os operários de Volta Redonda responderam à proclama do status quo. Os operários demonstraram saber que de nada valeria mostrar às tropas e aos seus comandantes naquele momento, o texto da nova Constituição. Optaram por armar barricadas, tentando referendar seus direitos através do único caminho historicamente eficiente: através do enfrentamento da reação, do heroísmo na afirmação de métodos de luta à altura da situação. Em defesa de sua própria legalidade, o movimento operário da Companhia Siderúrgica Nacional agia como autêntico herdeiro da sabedoria clássica do movimento operário mundial.

É pouco provável que o governo federal esperasse pela audaciosa resistência dos operários. Havia precedentes dos quais o simples envio das tropas bastava como ultimato desarticulador dos movimentos. Os acontecimentos, dessa vez, saíram-se talvez muito distantes das rotinas. Primeiro, porque os operários apelaram às barricadas e, embora com armas desiguais, pedras contra metralhadoras - sustentaram a greve. Em segundo lugar, o massacre sangrento promovido pelas tropas não impediu que no dia seguinte, estouraste a greve nacional dos petroleiros, então o governo federal mudou de tom. Embora sem aceitar as reivindicações dos grevistas, admitiu que o Ministro das Minas e Energia fosse encaminhar o diálogo com os grevistas.

Os canais de negociação abertos no dia 11 foram subitamente cortados no dia 15. Numa reunião da cúpula do governo, o Ministro do Exército propôs a convocação dos grevistas da Petrobrás como reservistas, o Presidente da República ameaçou encaminhar ao Congresso um dispositivo de emergência que de imediato tornaria a greve ilegal, e prepostos do governo na diretoria da Petrobrás ameaçaram "mandar *prender* em suas casas" os petroleiros grevistas. Como explicar o súbito endurecimento, se o mesmo governo já havia reagido à mesma *greve* com propostas de diálogo, num tácito reconhecimento *da* força do movimento grevista?

Tudo indica que a tentativa de endurecimento, partindo diretamente dos ministros militares, coincidentemente numa reunião realizada durante o dia 15 de novembro, relacionava-se com os resultados eleitorais já então previstos através das pesquisas de boca de urna. O inesperado crescimento do PT, especialmente a vitória do PT em São Paulo, levava às alturas a temperatura política nacional. Assim como as leis escritas não significam uma aceitação prática dos direitos políticos dos trabalhadores pelo governo também as "festas democráticas" dos pleitos regulares não estão aí para facilitar graciosamente tão importantes vitórias para o Partido dos Trabalhadores. Com a vitória do PT em São Paulo, ao lado de uma onda radicalizada de greves, nada a estranhar que o governo houvesse tentado uma demonstração de força. Obviamente, a utilização do recurso aventado no dia 15, isto é, a convocação dos petroleiros como reservistas, detonaria uma confrontação cujo alcance político, em seus desdobramentos, dificilmente seria previsível.

Mas o governo não sustentou a ameaça. No dia 18 de novembro, retorna às negociações. Qual a razão do recuo? Tudo indica que a cúpula do governo se dividiu. Notícias divulgadas pela grande imprensa deixaram transpirar a existência de uma cisão no Ministério. A ala pró-diálogo venceu possivelmente amparada em análises sobre a imprevisibilidade da confrontação naquele momento. O que de modo algum representa motivos para uma tranquilização do movimento sindical e do PT: a ameaça de 15 de novembro é sintomática do estado de ânimo dos comandantes militares, que certamente passam a uma postura muito mais vigilante sobre a evolução do quadro nacional. Os movimentos grevistas de novembro, associados à vitória eleitoral do PT, indicam um horizonte de radicalização das lutas de classes no país.

O fato é que com a continuação da greve de Volta Redonda, mesmo depois do massacre, e com a greve dos petroleiros, passava a se configurar a primeira onda nacional de greves operárias depois de 1980. Porque as greves havidas durante esse período não alcançaram envergadura nacional, nem resistiram a tão duras provas. As mais importantes greves desse período haviam sido promovidas por assalariados não enquadráveis no proletariado industrial. Sem desmerecer a importância desses outros movimentos, entre os quais se destacaram as greves nacionais dos bancários, não nos esqueçamos de que vivemos numa sociedade onde a força motriz para qualquer mudança duradoura é a classe operária. É verdade que ocorreram, desde 1980 dois ensaios de greve geral nacional, que no momento

não passaram de duas oportunidades para que os trabalhadores testassem suas organizações. Nenhum daqueles dois eventos é comparável aos enfrentamentos presentes nas lutas de hoje.

As lutas em curso ainda não são de natureza tal que coloquem em xeque a ordem social. As lutas visam a derrocada da política de arrocho praticada pelo governo federal e visam afirmar o direito de greve. Entre as reivindicações dos metalúrgicos de Volta Redonda, incluía-se a luta pela readmissão dos demitidos em movimentos anteriores, o que envolve a referida greve na bandeira pelos direitos democráticos da classe operária. Contra a política de arrocho e pela liberdade de expressão dos operários: essa a motivação, que dá aos movimentos de hoje um caráter de luta pública parcial, visando portanto melhorar as condições de vida e de organização da classe operária no interior da sociedade burguesa. Provavelmente, as lutas que se aproximam, que poderão seguir o exemplo da onda atual, se pautarão ainda pelas mesmas reivindicações centrais.

Importante observar os métodos de luta presentes no atual movimento grevista; a busca da articulação nacional (embora restrita ao setor estatal) e a radicalização demonstrada na disposição extrema do apelo às barricadas. É um sinal dos tempos. É um passo prático do movimento operário brasileiro no sentido de quebrar o impasse no qual mergulhou desde o esgotamento das formas de luta do período 78/80. Talvez o atual movimento se encerre e entre na história apenas como tentativa, por enquanto limitada ao setor estatal. O que não lhe reduz a importância, porque todo ensaio contém os germes das lutas vindouras.

As experiências que estamos presenciando mostram a distância que há entre a promulgação de uma lei escrita e a afirmação prática de uma lei de fato. A lição recomenda que estendamos os mesmos critérios de análise para outros aspectos e outros problemas do atual movimento operário brasileiro. Assim como o direito de greve, escrito na Constituição, é meramente formal, estando na ordem do dia exatamente uma luta direta visando torna-lo direito efetivo, assim também a liberdade sindical admitida na Lei é, por enquanto, uma mera formalidade. Não basta escrever que os sindicatos são livres. A liberdade sindical começa nas fábricas, e lá a classe operária ainda precisa conquistá-la. Seria fácil demais se bastasse a loquacidade da Lei. Na prática, os operários nas fábricas estão sob o jugo do silêncio, com raras exceções. São exceções que confirmam a regra: somente nos locais onde as lutas operárias atingiram um nível superior, a liberdade sindical se tornou uma realidade dentro da fábrica. Essas exceções, infelizmente, não são tantas, por enquanto. Está escrito na Constituição que a liberdade sindical está garantida: a vida está ensinando que é preciso lutar para que a lei escrita ganhe sentido prático. Mesmo que os estatutos sindicais sejam revolucionados em Congressos operários, ainda assim o problema da liberdade sindical continuará pendente. Afinal, os estatutos sindicais, assim como os dispositivos constitucionais, não ganham pernas pelo simples fato de serem escritos. As leis e os estatutos não devem ser vistos como fetiches.

Alguns ilustrados representantes da burguesia escrevem artigos na grande imprensa, avaliando a atual onda grevista como um sintoma de "embriaguês" de uma classe operária que estaria desacostumada com a liberdade. É uma avaliação cínica, além de expressar uma maneira eufemística de dizer as coisas. Seria o mesmo que dizer: essas liberdades enganosamente exercidas pelos trabalhadores não existem de fato e somente os embriagados podariam suportar o contrário. Em sua cínica cruza, essa avaliação contém, no entanto, algo de verdadeiro: os direitos democráticos dos trabalhadores ainda não são reconhecidos de fato. O que os ilustrados comentaristas burgueses não percebem é que os operários em luta não estão "embriagados". Eles estão precisamente lutando e seguindo o único caminho possível para conquistar de fato o direito de greve. Mais ainda, os operários estão experimentando métodos de lutas mais radicais, demonstrando consciência de que não conseguirão vitórias mais duradouras com os métodos empregados no movimento grevista de dez anos atrás. A burguesia radicalizou e continua radicalizando a cena da luta, apesar de fraseologia democrática e das concessões meramente escritas da nova Constituição. Enquanto a nova fase de luta já se esboça, que já viveu agora um poderoso ensaio enquanto ela não se fizer simultânea e geral, envolvendo o conjunto da classe operária, as conquistas formais escritas na Lei não serão respeitadas. Volta Redonda indica uma alternativa.

Estão circulando boatos quanto à possibilidade de um golpe de Estado. A fonte desses boatos está no próprio governo: o Ministro da Justiça foi muito claro em brandir com a ameaça de uma nova ditadura militar. Mas a hipótese de um retorno à ditadura militar não resiste a uma análise da atual situação do país. A Nova República está conseguindo, ela própria, dirigir a repressão cruenta em defesa da velha legalidade de fato, não obstante haver concedido os engodos escritos da nova Constituição. Sendo assim, porque recorrer a um poder tutelar? O Sr. Paulo Brossard demonstra autoconfiança para defender a natureza "lógica" do massacre dos operários. Outros porta-vozes do governo foram taxativos em esclarecer que a decisão de mandar as tropas contra Volta Redonda fora uma "decisão harmônica" do atual regime. Então, para que chamar de volta os velhos tutores? A burguesia recobrou maioria para comandar, ela própria, o enfrentamento do movimento operário. Nada a estranhar que o faça dentro de um regime democrático, que até promulgou um texto constitucional novo em folha. Afinal, como disse Lênin, as democracias burguesas, mesmo as mais avançadas, não perdem a característica central comum a qualquer forma de Estado burguês: são máquinas de opressão e de violência organizada contra a classe operária.

Ferdinand Lassalle, líder operário alemão no século passado, revive no Brasil nesses dias atuais. Lassalle advertia o proletariado para a distância existente entre as Constituições escritas e as Constituições de fato. A nossa nova Constituição, a escrita, garante direitos democráticos à classe operária. Mas as forças da ordem que compareceram na Companhia Siderúrgica Nacional, na noite de nove de novembro, lá estavam para reafirmar a lei de fato, e nessa ainda não se respeitam os direitos democráticos dos trabalhadores. A classe operária, por seu lado, deu uma resposta, naquela mesma noite histórica de nove de novembro: disse que está disposta a arrancar de fato, através do único meio de que dispõe, isto é, através da luta radicalizada, os seus direitos elementares. Essa a mensagem dos operários de Volta Redonda para todos os trabalhadores brasileiros. Que é também uma advertência às classes dominantes e ao atual governo: a classe operária prepara-se para responder aos desafios incessantemente recolocados pela brutal exploração econômica e pela asfixia política a que está obrigada, reagindo nacionalmente com métodos de luta adequados.

(CEPAS, Salvador – BA, novembro de 1988)

Este documento encontra-se em
www.centrovictormeyer.org.br
